PARECER Nº 099/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 051/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Israel da Farmácia, que "declara de utilidade pública a Associação 'Agência de Desenvolvimento Novo Oeste', com sede e foro neste Município".

Em resumo, o projeto de lei propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição a Associação 'Agência de Desenvolvimento Novo Oeste', com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, a autora da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos. Segundo a justificativa apresentada "a Agência de Desenvolvimento Novo Oeste, fundada em 15 de dezembro do ano de 2022, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por lideranças do setor público, (prefeitos, vereadores e secretários municipais), setor produtivo (empresários, entidades representativas municipais, regionais e ONGs) e pelas Universidades (professores e alunos), que em conjunto elaboram e trabalham numa agenda de desenvolvimento econômico sustentável para Divinópolis e outros municípios do Centro-Oeste de Minas. O trabalho da Agencia Novo Oeste teve início no ano de 2019 com a capacitação de seus membros na metodologia LÍDER – Lideranças de Desenvolvimento Regional, e a posse da primeira diretoria ocorreu no ano de 2022. A Agência encontra-se situada em Divinópolis, com atuação na cidade e outros municípios da nossa região, com visão de tornar o Centro-Oeste de Minas Gerais o melhor território de negócios do estado, gerando empregos, renda e qualidade de vida para seus munícipes. A estrutura da Agência Novo Oeste é formada por câmaras temáticas, que desenvolvem ações e projetos em cada área, dentro da sua missão de ser 'agente de construção para o desenvolvimento econômico e sustentável do centro-oeste de Minas Gerais'. Desde a sua criação vários projetos foram desenvolvidos, tendo como nosso cliente final a coletividade. Nas ações e projetos da Agencia, podemos destacar a criação e fortalecimento do Ecossistema de Inovação de Divinópolis, Programa "Mais Grãos" em parceria com produtores rurais, apoio e suporte da Agencia Novo Oeste na

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7V6-099-X44-96J.

criação do Consorcio CIMMVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica, projeto de Integração do turismo em suas modalidades (religioso, gastronômico, saúde, negócios e de eventos), dentre outros. A declaração de Utilidade Pública Municipal é um reconhecimento importante que não apenas valorize o trabalho realizado pela Agência de Desenvolvimento Novo Oeste, mas também permite o acesso a recursos e benefícios que podem potencializar ainda mais suas atividades. Essa medida é crucial para garantir a continuidade e a expansão dos serviços prestados, que são essenciais para o desenvolvimento econômico e sustentável da nossa cidade, bem como a melhoria da qualidade de vida da população."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 051/2025.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7V6-099-X44-96J.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 051/2025

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7V6-099-X44-96J.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/03/2026 às 19:13:09

Assinantes

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO
Assinou em 09/03/2026 às 20:09:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**
Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Assinou em 10/03/2026 às 12:21:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**
Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
Assinou em 10/03/2026 às 14:55:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**
Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7V6 099 X44 96J